

diversas ações e planos operacionais; as dimensões de enfrentamento: em termos de fiscalização foram definidos dez objetivos com quatorze ações integradas de fiscalização; na área de infraestrutura foram definidos três objetivos com nove ações integradas de infraestrutura; na área de educação foram definidos sete objetivos, com oito ações integradas. Em termos de regulação dois objetivos definidos e a ADASA titula essa dimensão. Encerrou a apresentação dizendo que o conceito do plano são essas quatro áreas de integração. A seguir cada instituição apresentou como será deflagrada as suas ações. Não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente do CRH. (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.semarh.df.gov.br/colégiados/crh-df/atas-reunioes-ordinarias.html>).

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na ESCOLA DE GOVERNO DO DF - SGO Q. 01, AE 01 - BRASÍLIA/DF, Brasil ocorreu a 23ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, sob a seguinte pauta: 1. Ordem do dia: a) Assinatura das ATAS da 20ª R.E e 20ª R.O do CRH; b) Apresentação da minuta do Projeto de Lei sobre o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE; e 2) Informes. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, senhor ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): MARIA SILVIA ROSSI (SEMA), DIEGO BERGAMASCHI (SINESP), MAGAYVER DAYAN AFONSO SILVA (SES), JOÃO CARLOS RESENDE SOARES DA ROCHA (SEDES), MÁRCIO DE CAVALCANTE DE VASCONCELOS (SSP), JANE MARIA VILAS BÔAS (IBRAM), VANDETE INÊS MALDANER (IBRAM), RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB), MARIA DO CARMO MAGALHÃES CÉZAR (CAESB), Tem. QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA (PMPDF), RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA), ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA), IGOR MEDEIROS DA SILVA (ADASA), ALINE REZENDE PEIXOTO (IBAMA), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA), LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (Fórum ONGs), MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (Fórum ONGs), CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES BAIÃO (FECOMERCIO), ANA PAULA DIAS MACHADO DE C. PESSOA (FIBRA), e TEREZINHA LIMA (UNICA). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. DELIBERAÇÕES: item 1: As atas 20ª R.E e 20ª R.O do CRH foram aprovadas por unanimidade e assinadas na reunião; item 1b: A Subsecretária de Planejamento e Monitoramento Ambiental, Srª Maria Sílvia e a coordenadora do ZEE, Srª Ludmyla Castro e Moura apresentaram o texto de referência para o anteprojeto de lei do ZEE/DF, a saber: apresentação das obrigações legais para o ZEE, no âmbito distrital e federal; apresentação das vocações para cada porção do DF; informou que no contexto do ZEE, o DF foi dividido em duas grandes zonas, ambas com potencial econômico se diferenciando pelo grau de permeabilidade do solo. Para a definição da subzona de disponibilidade hídrica (quantidade) foram definidos os seguintes indicadores: comprometimento da vazão outorgável, comprometimento da vazão remanescente medida no rio e comprometimento dos lagos. Para a definição da subzona de disponibilidade hídrica (qualidade) foram definidos os indicadores: atendimento ao enquadramento, grau de comprometimento da qualidade da água no DF. Foram apresentadas as 13 subzonas do DF e as formas como serão exploradas as potencialidades econômicas do DF. Por fim chamou a atenção para o portal do ZEE, para o item "consulta pública", e pediu a colaboração de todos para o fortalecimento e enriquecimento do documento que deve ser construído com a participação de todos. O presidente da reunião submeteu o texto base do projeto de lei à discussão dos conselheiros. Após discussão e considerações dos conselheiros foi recomendada para a coordenação do ZEE a realização, ainda neste ano, de uma rodada de apresentações e oficina do ZEE, para os consultores legislativos. Foi sugerido à coordenação do ZEE o envio de convite aos Deputados Distritais para designar seus assessores Legislativos para acompanharem ao ZEE. Não havendo mais considerações, o Presidente encerrou a reunião. Esta ATA foi aprovada e assinada pelos conselheiros na 27ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2017. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente do CRH/DF. (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.semarh.df.gov.br/colégiados/crh-df/atas-reunioes-extraordinarias.html>).

EXTRATO DA ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, no SEP 516 Bloco C Asa Norte, Brasília, DF, ocorreu a 26ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, sob a seguinte pauta: 1. Ordem do dia: a) aprovação das atas da 21ª Reunião Ordinária e da 23ª Reunião Extraordinária do CRH/DF; b) Crise Hídrica; e 2) Informes. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, senhor ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): JANE MARIA VILAS BÔAS (IBRAM); LUIZ ARISTIDES LARGURA RIOS (IBRAM); VANDETE INÊS MALDANER (IBRAM); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); ALBA

EVANGELISTA RAMOS (ADASA). RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB), ALINE REZENDE PEIXOTO (IBAMA), MANOEL ALESSANDRO M. DE ARAÚJO (IBAMA), JORGE ENOCH FURQUIM VERNECK LIMA (EMBRAPA); EDUARDO CYRINO DE OLIVEIRA FILHO (EMBRAPA); GENÉSIO ANTÔNIO MULLER (SRDF), ANA PAULA DIAS MACHADO DE C. PESSOA (FIBRA), TEREZINHA LIMA (UNICA), DELSON DA COSTA MATOS (CBH/MA), WILIAM MARCELINO COELHO (CBH/MA); ANA PALMIRA SILVA (CBH/PARANÓÁ), LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU (ABES); JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR (UnB) e REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (Fórum de ONGs); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (Fórum de ONGs); MARIA SILVIA ROSSI (SEMA); TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA (SEMA); ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE (SEGETH); JOSÉ VOLTAIRE PEIZOTO (SEAGRI); RICARDO RODRIGUES NOVAES (SINESP); GUTEMBERG UCHÔA DE ARAÚJO JUNIOR (FECOMERCIO). DELIBERAÇÕES: item 1a da pauta. - Por determinação do presidente foi retirada da pauta a apreciação das Atas da 21ª reunião ordinária e a 23ª reunião extraordinária do CRH/DF. APRESENTAÇÕES: Item 1b da pauta. Houve apresentação da Casa Civil, proferida pelo secretário Sérgio Sampaio sobre as ações de mitigação e contenção da crise hídrica. Foi apresentado, pelo senhor Sérgio Bezerra da Defesa Civil, os principais pontos do Relatório feito pela instituição sobre a situação da crise hídrica no DF. O senhor Francisco Diniz do INMET apresentou dados sobre a crise hídrica e a relação desta com efeitos climáticos. O presidente da CAESB, senhor Maurício Ludovice apresentou os dados sobre os níveis dos reservatórios do Descoberto e Santa Maria e as ações da CAESB para ampliar o sistema de abastecimento de água no DF. O conselheiro José Voltaire da EMATER apresentou um plano de ação para a bacia hidrográfica do Alto do Rio Descoberto e medidas na área rural para mitigar os efeitos da crise hídrica no DF. O secretário José Guilherme/SEAGRI falou sobre a situação dos produtores rurais do DF frente as medidas de contenção da crise que reduziu a outorga para as áreas rurais. O Fórum de ONGs convidou o professor Henrique Chaves/UnB que apresentou sugestões de contribuições para a crise hídrica da cadeia de manejo de Bacias hidrográficas. O presidente da CAESB, Maurício Ludovice apresentou dados sobre o programa de racionamento de água no DF e as medidas de contenção de perdas. A procuradora do DF, senhora Marta Eliana/MPDFT chamou a atenção para a grilagem de terra nas proximidades do Alto Descoberto que pode agravar a escassez hídrica. Foi sugerido que o CRHDF participasse de reunião do CRH/GO para discutir questões de interesse dos dois Estados. O presidente acolheu a sugestão e convidou os conselheiros para participarem da próxima reunião do CRH/GO. O presidente agradeceu a todos que oportunizaram este debate e declarou encerrada a reunião. Esta ATA foi aprovada e assinada pelos conselheiros na 27ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2017. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente do CRH. (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.semarh.df.gov.br/colégiados/crh-df/atas-reunioes-extraordinarias.html>).

EXTRATO DA ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, na Escola de Governo SGON AE 01- Quadra 01, Brasília, DF, Brasil ocorreu a 135ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, sob a seguinte pauta: 1. Deliberações: a) aprovação da Ata 134ª Reunião Ordinária e da Ata 61ª Reunião Extraordinária; b) apresentação do novo Regimento Interno do CONAM/DF, Decreto nº 38.001, de fevereiro de 2017: → Eleição dos membros e instalação da Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, conforme o Artigo 13º do novo Regimento Interno do CONAM/DF; →; c) apresentação do diagnóstico do Plano de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, conforme deliberado na 134ª reunião ordinária do CONAM/DF; e 2) Informes. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação, na ausência do presidente do conselho pela presidente do IBRAM, a CONSELHEIRA JANE MARIA VILAS BÔAS (IBRAM/DF). Fizeram-se presente os demais conselheiros: ANDRÉ RODOLFO DE LIMA (Sema), ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); ANA PAULA DIAS MACHADO DE C. PESSOA (FIBRA); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (Fórum de ONGs); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (Fórum de ONGs); IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (SEMA); TIAGO PIMENTEL SOUSA (PGDF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE (SEGETH); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); Ten. Cel. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM); MARIA ANNITA MORAES FERREIRA BRANDÃO (IESB); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON) e FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI). A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA justificou ausência. Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. A Presidente deu por aberta a 135ª reunião ordinária do CONAM-DF. Deliberações: item 1a: As Atas 134ª Reunião Ordinária e 61ª Reunião Extraordinária foram aprovadas por unanimidade e assinadas nesta reunião. Item 1b: O Chefe da AJL/SEMA, Sr. Raul Valle apresentou o novo regimento interno do CONAM/DF, aprovado no Decreto 38.001 de 07/02/2017. Esclareceu que a composição geral do CONAM passou de trinta e três instituições para quarenta, com representação paritária, entre Estado e Sociedade Civil. Da

sociedade civil, um exemplo, a Federação das Associações dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal (FACHO), ela é nominalmente membro do CONAM/DF, mas tem também duas associações representativas de moradores do DF, assim como tem o FÓRUM DE ONGs/DF e três outras organizações da sociedade civil que trabalha com a temática ambiental que não estão nominadas no conselho. Existem membros perenes e membros eleitos. Foi modificada a forma de funcionamento das versões menores do conselho, no antigo regimento só tinha a possibilidade de Câmaras técnicas temporárias. O regimento atual trás a possibilidade de criar Câmara Técnica Temática, perene, com a função de analisar temas específicos antes de passar pelo pleno do conselho. Também tem a possibilidade de criar grupos de trabalho. A Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI é uma novidade no novo regimento. Será composta por sete membros tendo uma instituição na presidência que guarda somente voto de minerva e é membro nato. Outras duas instituições também são natos: PGDF e OAB. As demais representantes serão eleitas pelo Pleno. Proferida a eleição para a CJAI, a mesma ficou assim constituída: sociedade civil (OAB/DF, SINDUSCON, e FÓRUM das ONGs) representação de Governo (PGDF, IBAMA/DF, CASA CIVIL e SEMA (Coordenação)). Lembrou que o mandato é de um ano e todo ano se renova. Eleitos para o Grupo de Trabalho da Secretária de Meio Ambiente: FÓRUM das ONGs, SINDUSCON, UNB. Item 1c: O Conselheiro DIEGO (SINESP) apresentou uma síntese do Plano Distrital de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, foram realizadas onze audiências públicas para o diagnóstico dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nas regiões administrativas do Distrito Federal com participação de 1.500 pessoas, criticou a maneira de divulgação das audiências públicas, sugeriu o uso de redes sociais para divulgar as audiências, falou ser preciso aumentar a participação popular, a sociedade precisa conhecer e entender o que acontece com o saneamento da sua cidade, identificar e discutir as causas dos problemas e buscar soluções, Lembrou-se da importância da criação de Oficinas Temáticas para discutir determinados assuntos específicos de maneira mais aprofundada. Por fim propôs que o conselho estabeleça uma agenda comum de nivelamento para todas as instituições e de acordo com as demandas específicas, o CONAM/DF realiza as Oficinas e os pequenos conselhos. Prefere nivelamento voltado para as questões ambientais. Um momento único para otimizar a equipe, porque a equipe de trabalho é grande e os assuntos vastos, o que teria cara de seminário conjunto com outros conselhos, e depois desse seminário o CONAM/DF realiza um trabalho para identificar os pontos chaves e as contribuições do CONAM/DF em dois tempos, uma Oficina do CONAM/DF focada em quatro ou cinco pontos centrais e depois apresentação do relatório no plenário. O Sr. IVENS (SEMA), por fim declarou que o seminário será de responsabilidade da Sinesp, por meio do Conselheiro Diego, e a deliberação do conselho seria a criação de uma Oficina com a sugestão de cinco pontos específicos. Não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente do CONAM. (Ata na íntegra encontra-se no site <http://www.semah.df.gov.br/colegiados/conam-df/atas-reunioes-ordinarias.html>).

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 58, DE 11 DE MAIO DE 2017

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de MARÇO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12, da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso III, do art. 33, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no processo nº 0197.000.315/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de MARÇO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.160.971,28 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), com vencimento em 15 de maio de 2017.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2017

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativo ao mês de MARÇO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o

disposto nos art. 1º, 3º e 12, da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I, do art. 33, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no processo nº 0197.000.314/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de MARÇO/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.242.708,72 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), com vencimento em 15 de maio de 2017.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 48, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.029/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2017.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE MAIO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 34, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 48, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.002.142/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2017.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 48, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.089/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2017.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE MAIO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: